

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 892, de 15 de maio de 2009.

Suspende, temporariamente a realização da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 26 de maio de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Suspender, temporariamente a realização da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 26 de maio de 2009, na Resolução CEPE-UEMS Nº 866, de 18 de novembro de 2008, publicada no DO/MS Nº 7354 de 04 de dezembro de 2008, p. 20.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 15 de maio de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS